



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 374/91, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
DESTE MUNICÍPIO E EXPEDE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Pre
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar de até 100% (cem por cento) da Lei
Orçamentária vigente.

Art. 2º - Com base nos artigos 42 e 43 da Lei Federal
4.320/64, a fonte de recursos a ser utilizada será definida no
ato que abrir o referido Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro (1º) dia do mês de
outubro de 1991


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas